



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 3.123, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998.

**SUBSTITUI A TITULARIDADE DO LOTE Nº
12 – SETOR “C”, VILA OPERÁRIA, BAIRRO
SÃO CRISTÓVÃO, LEGALIZADO ATRAVÉS
DA LEI Nº 2.715/95.**

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo fica autorizado a substituir a titularidade do Lote nº 12 do Setor “C”, da Vila Operária, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, legalizado através da Lei Municipal nº 2.715, de 05/09/95, à sra. SANTINA SCHONEWEISS, passando, a partir desta data, a ser de propriedade do sr. LUIS MARCELO SOTORIVA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, RS, 16 DE DEZEMBRO DE 1998.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração